

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

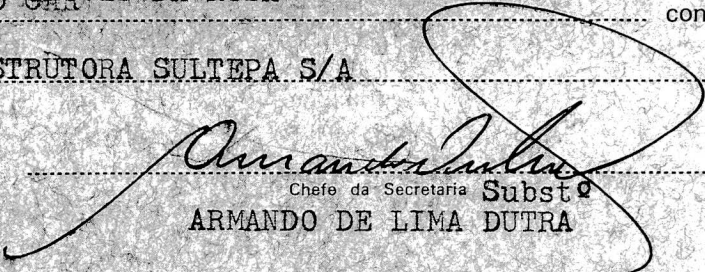
PROC. N.º 191/79

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE:
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

EM PAUTA PARA O DIA
03/05/79 às 13:20h
09/04/79
Diretor de Secretaria

AUTUAÇÃO

Aos 09 dias do mês de abril do ano de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, autuo a presente reclamação, apresentada por ANARO CLOVIS DA ROSA contra CONSTRUTORA SULTEPA S/A


Chefe da Secretaria Subst.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: sals.13ºsal.fér.int.fér.prop.hs.ext.FGTS, saída CP
Cr\$32.795,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 191 179
Em 09/04 1979

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos... 09 dias do mês de abril de 19..79..
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
AMARO CLOVIS DA ROSA
(Reclamante)
operador solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
res. 1º Distrito Venâncio Aires - portador da C.P. — N.º
39.711 Série 188 e apresentou a seguinte reclamação contra
CONSTRUTORA SULTEPA S/A const. estradas
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado n.º Pólo Petroquímico
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 13.05.76 até 07.04.79, quando pede ~~denia~~
rescisão indireto por falta de pagamentos.
Que recebia Cr\$14,00 por hora.
Que não recebeu salários de 5 meses e 10 dias.
Que fez 450 horas extras durante os meses em que não recebeu paga-
mento de salários.
Que reclama seus direitos trabalhistas.

RECLAMA

Salários(5 meses e 10 dias).....	Cr\$17.920,00
13ºsalários prop.79(3/12).....	Cr\$ 840,00
Férias integrais(30 dias).....	Cr\$ 3.360,00
Férias prop.(10/12).....	Cr\$ 2.800,00
Horas extras(450 hs).....	Cr\$ 7.875,00
FGTS-guias de AM cód 01.....	a calcular
Saída na CTPS.....	-----
Sub-total.....	Cr\$32.795,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 03 de maio de 1979, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento a referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Amaro Clóvis da Rosa
Amaro Clóvis da Rosa(rcte.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº191/79 **NOTIFICAÇÃO**

SR. CONSTRUTORA SULTEPA S/A

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Pólo Petroquímico**

PARTES: Reclamante AMARO CLOVIS DA ROSA

Reclamado CONSTRUTORA SULTEPA S/A

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Capitão Cruz nº 1643 no dia três (03.....) do mês de maio às treze e vinte (13:20.....), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato. **Anexo, cópia da inicial.**

Montenegro 09 de abril de 19 79

ARRANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

LUIZ ANTONIO BORBA JACOBSEN - chefe escritório

3
①

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, compareceu ontem, na Secretaria desta JCJ, o sr. LUIZ ANTONIO BORBA JACOBSEN, chefe de escritório e preposto, pessoa na qual notifiquei a CONSTRUTORA' SULTEPA S/A, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 20 de abril de 1979.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata de audiência que segue.

Em 03 de maio de 19 79

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



4/98

PROCESSO Nº 191/79.....

Aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze e vinte horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRÃO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: AMARO CLOVIS DA ROSA, reclamante e CONSTRUTORA SULTEPA S.A., reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia da segunda: salários, 13º salário, férias, férias proporcionais, horas extras, FGTS, saída na CP, num total de Cr\$32.795,00 PRESENTES AS PARTES, sendo a reclamada representada pelo seu preposto habitual com credencial arquivada na Secreteria desta JCJ, sr. Luiz Antonio Borba Jacobsen. As partes chegaram a ACORDO, nas seguintes condições: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, a importância de Cr\$ 24.920,00 e faz entrega das guias AM para o levantamento do FGTS, sob código 01. Com o recebimento da referida importância e das mencionadas guias o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como sobre qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho, de vez que a importância convencionada é recebida por saldo de seus direitos. Custas, pro-rata, no valor de Cr\$883,60, cabendo Cr\$441,80 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Amaro Clovis da Rosa
reclamante

reclamada
Amir Zaccaro

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
SECRETARIA, SUBSTITUTA

5/98



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 191/79

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 03 dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e ~~setenta e nove~~, nesta cidade de Montenegro, às horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante AMARO CLOVIS DA ROSA (Representação, quando houver) e o Reclamado CONSTRUTORA SULTEPA S/A (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 24.920,00 (vinte e quatro mil novecentos e vinte cruzeiros.....) relativa a acordo.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Obs.: Nesta data foram entregues as guias do FGTS sob cód.01.-

Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Amaro Clovis da Rosa
Reclamante


Reclamado

JUNTADA

Faço juntada da guia do DARF
abaixo, nesta data.

Em 04 de maio de 1979

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC CPF 89723993/0001-33	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE CONSTRUTORA SULTEPA S/A		03 DATA DE VENCIMENTO 03.05.79	001/0318-2 03/05/79 BANCO DO BRASIL 06069/8710	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) R. 386 Km 24		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro	12 SIGLA DA U.F. RS	
13 ENQUADRAMENTO 1979	14 COTA OU DUODÉCIMO 1	15 PERÍODO DE VALIDADE DO PROCESSO 000 191/79	18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - Cr\$ 441,80	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTITUIÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - Cr\$
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ DE MONTENEGRO		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - Cr\$
RECLAMANTE(S) Amaro Clovis da Rosa		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		28 TOTAL 441,80
RECLAMADO(A) Construtora Sultepa S/A		30 AUTENTICAÇÃO		
GUIA Nº 119/79		EXPEDIDA 03/5/79		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO Banco do Brasil S.A.		Montenegro - RS.		

Modelo aprovado pelo IN SRF Nº 37/74 SRF(CIEF) 0029 Cod. 147

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 04 de 05 de 1979.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

0066 B.B. - Montenegro RS
03 MAI 1979
FLAVIO
0066